

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2013

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. – ME, de acordo com o Processo Licitatório nº 029/2013, na modalidade de Convite nº 019/2013 tendo por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais destinados às salas das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a Política Nacional e Estadual de Atenção Básica, através do Programa Estadual QUALIS UBS.

No dia 04.do mês de setembro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. – ME, CNPJ n.º 09.222.496/0001-12, estabelecida na Rua Dr. Gurgel, nº 128 – Centro, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Maria Rosanja Silva Zaina, portador do RG n.º 18.520.142-8, CPF n.º 066.280.748-03, residente e domiciliado na Rua Antonio Espigarolli, n.º 349 –Parque Alvorada, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 029/2013, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para a melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Estadual QUALIS UBS, em conformidade com a Política Nacional e Estadual da Atenção Básica, conforme as especificações constantes o Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. A Contratada deverá entregar os produtos licitados na Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias contadas do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.
- 2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite
- 2.4. Serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.
- 2.5. A vigência do contrato terá duração de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$19.058,98 (dezenove mil cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141 Email:florarica@ig.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Marca/ Procedência	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Cadeira secretaria, com rodizio, giratoria, assento e encosto estofado	3	DUMÓBILES	161,21	483,63
5	Foco de luz para exames clínico, com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo, montado sobre base de aço pintado na cor branca com tinta eletrostática a pó, com 5 rodízios, lâmpada halógena dicróica fria de 12v x 50w bi volt automático.	3	ARGOS	299,98	899,94
11	Mocho odontologico, com proteção do encosto reforçada, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de pvc, sistema a gás para regulagem de altura do assento.	1	ARGOS	179,98	179,98
12	Detector fetal, - faixa de medida do bcf - 50, 210 batimentos por minuto, tensão (volts) - 9vdc, tipo de corrente - cc (contínua) proteção contra penetração nociva de água - equipamento comum – ipx1, tipo de alimentação - bateria 9v não recarregável, gabinete – abs, potência máxima de consumo (mw) - 288, frequência ultra-som 2,25 mhz ± 10%, peso líquido (g) - 190, peso bruto (c/embalagem) (gramas) - 445, dimensões do equipamento (mm) - 73 x 173 x 36, controles - liga/desliga volume, indicadores - liga/desliga	1	MEDCIR	379,98	379,98
13	Aparelho condicionador de ar: aparelho de ar condicionado tipo split, 12.000 btus modelo só frio, alimentação 220 volts, filtro antibacteria lavável, proteção anti corrosão, reinicio automático, brisa natural, operação modo sleep e timer, totalmente comandado por controle remoto, garantia.	1	BRIZE	1.260,12	1.260,12
16	Escada - escada multifuncional 7 degraus – alumínio	2	MOR	169,96	339,92
17	Estante de aço, 6 prateleiras, com reforço, dimensões: largura: 920cm altura: 1980cm	1	VERGEL	299,99	299,99
18	Refrigerador, frost free 300 litros, 1 porta, branco, com congelador com, capacidade (47 litros), controle eletrônico externo, que facilita o ajuste da temperatura e evita abertura de porta, altura: 157 cm, largura: 64,5 cm, profundidade: 71,5 cm.	1	CONSUL	1.449,99	1.449,99
19	Termometro digital, resistente à água, com aviso sonoro, com memória da última leitura;	1	GERATHERM	19,98	19,98
22	Maquina de lavar ropua, com capacidade para 10 kg e 5 programas de lavagem com 2 intervalos para molho e desligamento automático	2	GE	1.202,00	2.404,00
23	Secadora de roupa, capacidade 10 liros, características gerais: programa certo, tecnologia passe fácil, seca edredon, ciclo desodorizador, ciclo suavizante, ciclo para roupas delicadas, led indicador de limpeza de filtro, porta com trava de segurança, porta de vidro temperado, porta reversível	1	BRASTEMP	1.537,52	1.537,52



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141 Email:florarica@ig.com.br

24	Mesa de passar roupa material da base aço tubular, material do tampo madeira, tamanho 91,4 cm x 33 cm, altura máxima 83 cm, antiderrapante nos pés, suporte para ferro de passar, apoio para cabides, haste para o fio do ferro.	1	CONFORT	199,99	199,99
27	Cadeira de rodas – com aumento de lona especial, dobrável, peso 110 kg. Aço	1	JAGUARIBE	389,97	389,97
29	Cilindro para oxigênio, 10 litros fabricados em tubos de aço sem costura em conformidade com a norma dot 3aa, aço de construção sae 1541 em médio manganês, rosca 3/4" ngt, pressão de trabalho 150bar diam. Externo 177.0mm com altura nominal 880mm, volume hidráulico de 10 litros, capacidade para 2,25m³ de gás, com pintura primer anti.corrosiva e pintura final na cor oficial do gás.acompanha válvula reguladora, umidificador e fluxômetro.	2	UNITEC	1.302,75	2.605,50
30	Forno microondas, cor branco, trava de segurança, potência 800w, capacidade 231, garantia 1 ano	1	PHILCO	379,97	379,97
31	Instrumentos cirurgicos composto, 01 pinca kelly reta 14cm, 01 pina anatomica 12cm, 01 pinça dente de rato 12cm,	70	ABC	37,98	2.658,60
33	Armário de bancada, em aço, pintura expoxi, altura total 580 mm, largura total: 810 mm, profundidade total: 325 mm	2	ARGOS	599,98	1.199,96
40	Aspirador portátil - portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção nem de lubrificantes. Capacidade: 1,3 l tensão: 110-220 vca frequência: 60 hz; consumo: 70 w sistema: diafragma vácuo: de 0 a 23" hg (regulável). Válvula automática de nível•.	1	NS	369,98	369,98
44	Balança; tipo antropométrica, adulto; digital; com visor em cristal liquido, capacidade máxima de 200 quilos; com fração de 50 em 50 gramas.plataforma medindo 40x40 alimentação de 110 volts; tapete de borracha antiderrapante; pés antiderrapantes e com regulagem p/nivelamento; com régua antropométrica em alumínio anoidizado ou metal cromado; que garanta a graduação indelével e regulagem de altura no mínimo de 1,00 a 1,95m e graduação de 0,5 cm;	1	BALMAK	1.299,98	1.299,98
45	cristal líquido; com concha anatômica para acomodar o bebe; com capacidade 15 kg c/ fração de 5 gramas; função tara; voltagem de 110 volts; acondicionada em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade física do produto;	1	BALMAK	699,98	699,98
	TOTAL: R\$				19.058,98

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

- 3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.
- 3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentári	а	02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional-Programátic	ca	10.301.0019.1002 – Aquisição Equip.e mob,inst.		
Ficha	163	Categoria Econômica	4.4.90.52	
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 61.362,80	

TOTAL GERAL..... R\$ 61.362,80

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n.º 199 de 07 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
- 5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.
- 5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141 Email:florarica@ig.com.br

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 029/2013, Convite nº 019/2013.
- 7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.
- 7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 04 de setembro de 2013.

Contratantes:		
Prefeito Municipal de Flora Rica	_	
Paulo Rogério Florentino de Faria		
Contratada	_	
Cirúrgica Oeste Paulista Ltda. – ME CNPJ 09.222.496/0001-12	,	
CNFJ 09.222.490/0001-12		
Testemunhas:		
1)	2)	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141 Email:florarica@ig.com.br